



## Licença Prévia

LP Nº.: 1622/2016

VALIDADE ATÉ: 02/02/2017

PROCESSO Nº.: 2014/0000036996

DATA DO PROTOCOLO: 11/11/2014

*A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.*

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.

PORTE:

D-III

ENDEREÇO:

RUA PROJETADA 10, Nº 5530, VICINAL TRANSPORTOS, BAIRRO MIRITITUBA

MUNICÍPIO:

Itaituba - PA

CEP:

68181-400

INSC. ESTADUAL/RG:

15-466003-5

CNPJ/CPF:

03.987.364/0008-71

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0311-1 - Terminais de distribuição de combustíveis, Terminal Revendedor Retalhista (TRR), Terminal Transportador Retalhista e Bases de Distribuição de combustíveis e lubrificantes

VALOR AUTORIZADO:

CAM: 4045

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

RUA PROJETADA 10, Nº 5530, VICINAL TRANSPORTOS, BAIRRO MIRITITUBA - Itaituba - PA

Coordenadas Geográficas: DATUM: WGS84 - W: 55:56:07,53 - S: 04:15:33,51

OBSERVAÇÕES:

A presente Licença atesta a viabilidade ambiental do projeto referente a um Parque de Tancagem e Distribuição de Combustíveis (Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel Marítimo, Gasolina, Álcool Anidro, Álcool Hidratado e Biodiesel B100), a ser composto, inicialmente, por 07 (sete) tanques.

Esta Licença contempla também um trapiche para recebimento de combustíveis via fluvial e cantiro de obras para realização das obras.

Esta Licença foi concedida nos termos do Laudo Técnico nº 11147/2015, datado de 29/09/2015; do Parecer Técnico nº 33470/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2016, datado de 21/01/2016 e do Parecer Jurídico nº 14689/CONJUR/GABSEC/2016, datado de 29/01/2016.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar a Licença de Instalação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 03 de fevereiro de 2016

Luiz Flavio Fonseca Bezerra  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA

Cassilda do Socorro Dias de Moraes  
Gerência de Projetos de Comércio e Serviços -  
GECOS



## Licença Prévia

LP Nº.: 1622/2016

VALIDADE ATÉ: 02/02/2017

PROCESSO Nº.: 2014/0000036996

DATA DO PROTOCOLO: 11/11/2014

### Anexo I - Licença Prévia

#### Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença Prévia de nº. 1622/2016 requerida no processo protocolado sob nº. 2014/0000036996 em 11/11/2014, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

##### Item: Condicionante

##### Prazo de 365 dias

1. Comunicar imediatamente à SEMAS a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental;
2. Informar quaisquer modificações pretendidas para a atividade, as quais deverão ser apresentadas a esta SEMAS para nova análise.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Luiz Flavio Fonseca Bezerra  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA

Cassilda do Socorro Dias de Moraes  
Gerência de Projetos de Comércio e Serviços -  
GECOS

**APENAS VISUALIZAÇÃO**

Título Vencido em: 02/02/2017